



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PROGRAD nº 103/2026, de 26 de junho de 2026

Seleção de Docentes Tutores Bolsistas — Projeto PET-Saúde: Clima

UFCSPA/SMS

A Pró-Reitoria de Graduação da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) torna público o presente Edital que estabelece as normas e critérios para o processo de seleção de docentes tutores bolsistas, no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde — PET-Saúde: Clima, no período de 2026 a 2028, vinculado ao projeto “Reconstruir & Cuidar: fortalecendo a integração ensino-serviço-comunidade na prevenção, mitigação, preparação e resposta para desastres no contexto das mudanças climáticas e ambientais”, aprovado conforme os termos do Edital SGTES-MS nº 23/2026, publicado no Diário Oficial da União em 23 de março de 2026. O projeto será desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS/POA), com o objetivo de contribuir para fortalecer respostas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado, considerando os desafios impostos pelas emergências climáticas e ambientais.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA E PROJETO

1.1. O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde, em sua temática Clima (PET-Saúde: Clima), é a 13ª edição do programa do Ministério da Saúde em parceria com o Ministério da Educação, que promove a integração entre ensino, serviços de saúde, vigilância ambiental e comunidade, com foco nos territórios e induz ao trabalho colaborativo, em rede, a partir de grupos tutoriais formados por docentes e estudantes de cursos de graduação da UFCSPA.

1.2. O PET-Saúde: Clima se propõe a desenvolver:

I - ações voltadas à abordagem da equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais, considerando o aprofundamento das iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero, e demandando respostas do SUS orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado;

II - ações de integração ensino-serviço-comunidade no âmbito da gestão e da atenção à saúde no território, articulando-se, sempre que pertinente, com outros projetos, programas e iniciativas que contribuam para a reorientação da formação de estudantes, e mudanças de práticas de docentes e profissionais da saúde, com foco na criação e ampliação das condições necessárias ao exercício da equidade no enfrentamento às iniquidades e desigualdades em saúde, que são agravadas pelas mudanças climáticas e ambientais;

III - ações de ensino-aprendizagem voltadas a promover o desenvolvimento de competências e habilidades, no âmbito do SUS, orientadas à equidade em saúde e ao enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde agravadas pelas mudanças climáticas e ambientais, em consonância com o Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS 2024–2035), com o Plano de Ação em Saúde de Belém e com o Programa Brasil Saudável: Unir para Cuidar, contribuindo para a qualificação das práticas de cuidado, vigilância em saúde, comunicação, regulação do

acesso e organização das redes de atenção frente às emergências climáticas e ambientais, com vistas a:

- a) contribuir para a redução das iniquidades em saúde, a proteção de populações e territórios mais vulnerabilizados e o fortalecimento da capacidade de adaptação e resiliência do sistema de saúde;
- b) preparar estudantes, profissionais e atores locais para o enfrentamento das múltiplas formas de violências intensificadas pelas emergências climáticas e ambientais, incluindo violações de direitos, insegurança alimentar, nutricional e hídrica, deslocamentos forçados, exposição a riscos ambientais e impactos psicossociais, no sentido da justiça climática;
- c) ofertar processos formativos e ações educativas voltadas à gestão de riscos e desastres, ao enfrentamento de epidemias e pandemias e à abordagem integrada da saúde humana, animal e ambiental, contemplando doenças transmissíveis, doenças crônicas não transmissíveis e sofrimentos mentais, a partir de uma perspectiva de equidade em saúde e das emergências climáticas e ambientais; e
- d) estimular iniciativas de formação, educação popular em saúde e Educação Permanente em Saúde, orientadas à valorização de saberes comunitários, populares e territoriais, reconhecendo as interseccionalidades e fortalecendo capacidades locais e institucionais para respostas equitativas às emergências climáticas e ambientais.

1.3. O Objetivo Geral deste Projeto é articular ações de gestão, assistência e vigilância para a qualificação do cuidado em saúde, a partir da formação de estudantes e profissionais da Rede de Atenção à Saúde (RAS), fortalecendo a integração ensino-pesquisa-extensão-serviço-vigilância-comunidade, favorecendo a resposta e recuperação do território afetado pelas inundações de 2024, bem como, consolidando aprendizados para a prevenção, mitigação e preparação frente a novas emergências climáticas e ambientais, promovendo um cuidado mais ágil, integrado e resiliente.

2. OBJETIVO DA SELEÇÃO

2.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar docentes de graduação para integrarem grupos de aprendizagem tutorial (GAT) no desenvolvimento de ações voltadas ao fortalecimento do SUS nas respostas aos desafios impostos pelas emergências climáticas e ambientais.

3. DA COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAL (GAT)

3.1. A UFCSPA foi contemplada com 05 (cinco) grupos de aprendizagem tutorial para o PET-Saúde: Clima nos eixos: (i) produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde; (ii) acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde e (iii) comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

3.1.1. As atividades preveem o desenvolvimento de ações baseadas nas demandas da Coordenadoria Norte de Saúde de Porto Alegre/RS e tem foco na prevenção, mitigação e preparação dos serviços de saúde para o enfrentamento de novas emergências climáticas e ambientais:

Eixo 1 - Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde:

I - avaliar os territórios vulneráveis e realizar um diagnóstico situacional sobre as condições de saúde e ambiental no área adstrita aos serviços de Atenção Primária em Saúde da Coordenadoria Norte;

II - traçar um perfil sócio demográfico das populações que compõem o território da Coordenadoria Norte de Saúde de Porto Alegre;

III - identificar os principais agravos de saúde geral e mental decorrentes da exposição às inundações de maio de 2024;

IV - verificar a relação entre os determinantes sociais de saúde e as condições estruturais do território, relacionando-os aos níveis de exposição às inundações de maio de 2024 ;

V - mapear as características do sofrimento psíquico da população do território,

correlacionando-os aos marcadores sociais e contextuais;

VI - aprofundar o conhecimento das demandas de saúde mental do território no cenário pós inundação, intervindo de forma breve e imediata e buscando subsídios para as ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) que serão realizadas, a partir da realização de grupos de escuta/acolhimento com usuários da Atenção Primária em Saúde (APS);

VII - promover formações em Primeiros Cuidados Psicológicos (PCP) para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (AE), assim como para Líderes Comunitários, favorecendo o apoio a pessoas em momentos de crise aguda e contemplando desigualdades frente aos marcadores de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, visando disseminar o conhecimento para futuras respostas às emergências climáticas e ambientais;

VIII - promover formações nos moldes da Educação Permanente em Saúde para profissionais de saúde da APS do território, com foco em saúde mental em contextos de emergências climáticas e ambientais, contemplando desigualdades frente aos marcadores de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais;

IX - produzir materiais psicoeducativos de informação em saúde mental para difusão do conhecimento sobre cuidado e vigilância em saúde mental em situações de emergências climáticas e ambientais, contemplando desigualdades sociais e distintas políticas públicas.

Eixo 2 - Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde:

X - produzir relatório diagnóstico sobre as barreiras de acesso à Atenção Especializada provocadas pelas inundações de maio de 2024;

XI - elaborar estratégias para ampliação do acesso à Atenção Especializada no contexto das RAS, aplicáveis ao enfrentamento de futuras emergências climáticas;

XII - propor melhorias aos instrumentos de comunicação clínica entre a APS e a Atenção Especializada com foco na integralidade do cuidado em situações de emergência climática;

XIII - analisar o acesso a serviços de saúde mental da rede especializada, buscando identificar se o desastre climático de 2024 intensificou iniquidades em saúde, considerando marcadores de raça/etnia, gênero e condições de vulnerabilização preexistentes no território, para produzir evidências aplicadas que subsidiem a qualificação da integralidade do cuidado no território;

XIV - construir estratégias para ampliação do acesso a serviços de saúde mental da rede especializada, a partir da análise de itinerários terapêuticos de populações em situação de maior vulnerabilidade impactadas pelo desastre climático de 2024;

XV - fortalecer práticas interprofissionais e colaborativas entre os serviços de saúde mental e as Unidades de Saúde, por meio de ações de Educação Permanente em Saúde dirigidas a trabalhadores e gestores, buscando qualificar o cuidado integral e longitudinal às pessoas afetadas pelo desastre climático de 2024, bem como delimitar estratégias de prevenção, mitigação e preparação para resposta a eventuais desastres futuros, no que tange à saúde mental;

XVI - desenvolver estratégias de qualificação da gestão do cuidado em saúde mental no território, fortalecendo a comunicação clínica e organizacional entre os diferentes pontos da rede, com foco nas particularidades das demandas de emergências climáticas e ambientais, incluindo a abordagem à saúde mental de trabalhadores e gestores da rede.

Eixo 3 - Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais:

XVII - realizar um levantamento histórico de dados de qualidade das águas (naturais e tratadas) e de agravos em saúde por doenças de veiculação hídrica;

XVIII - avaliar o conhecimento, percepções e saberes da comunidade, servidores e parceiros acerca da qualidade da água e das doenças de veiculação hídrica comuns nas situações de desastres climáticos;

XIX - coletar e analisar amostras de águas naturais e tratadas do território da Coordenadoria

Norte de Saúde de Porto Alegre;

XX - desenvolver abordagens educativas para a transferência de conhecimento técnico sobre a qualidade da água e das doenças de veiculação hídrica comuns nas situações de desastres climáticos;

3.2. Cada GAT será composto por 12 (doze) bolsistas:

a) 01 (um) tutor coordenador do GAT, docente da UFCSPA, designado pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) a partir da Portaria nº 717/2026;

b) 01 (um) tutor, docente da UFCSPA, selecionado por este Edital;

c) 01 (um) preceptor, profissional com graduação na área da saúde, vinculados à SMS/POA;

d) 01 (um) orientador, trabalhador de saúde vinculado à SMS/POA, selecionado em Edital específico;

e) 08 (oito) estudantes de graduação da UFCSPA, selecionados em Edital interno específico.

3.2.1. O tutor coordenador será: 1 (um) docente do curso de graduação da área da saúde, responsável por apenas um GAT, conforme item 6.2.2 do Edital SGTES-MS nº 23/2026.

3.2.2. O tutor será: 1 (um) docente de curso de graduação de nível superior, conforme item 6.2.2 do Edital SGTES-MS nº 23/2026.

4. **DAS VAGAS**

4.1. Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para Tutores, distribuídas entre os GAT definidos no âmbito do projeto, com vigência de 24 meses.

4.2. De acordo com o disposto no item 6.2.7 do Edital SGTES-MS nº 23/2026, os processos seletivos dos participantes do Programa PET-Saúde: Clima devem assegurar adoção de ações afirmativas. Do total de vagas disponíveis, 20% estão reservadas para candidatos pertencentes aos grupos sociais: pessoas pretas ou pardas; pessoas indígenas; pessoas quilombolas; pessoas com deficiência; pessoas travestis e transsexuais; pessoas refugiadas ou com visto humanitário; pessoas migrantes em condições de vulnerabilidade social, mediante documento comprobatório, conforme a Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024.

4.2.1. Candidatos(as) que optarem concorrer às vagas das ações afirmativas descritas, também, estarão automaticamente concorrendo na ampla concorrência.

4.2.2. A(o) candidata(o), em quaisquer das vagas destinadas às ações afirmativas, que não conseguir comprovar sua condição no processo de seleção de bolsista, concorrerá apenas na ampla concorrência.

4.2.3. É responsabilidade exclusiva da candidata(o) anexar, no ato da inscrição, a documentação que comprove as condições necessárias para concorrer à vaga destinada à ação afirmativa.

4.2.4. A(o) candidata(o) deverá comprovar seu enquadramento na reserva de vagas da seguinte forma:

I - para as pessoas autodeclaradas negras, com declaração de raça/cor, sendo a autodeclaração verificada por uma banca de heteroidentificação;

II - para pessoas indígenas, com cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;

III - para pessoas quilombolas, com declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver;

IV - para pessoas com deficiência, com autodeclaração em formulário próprio e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte

necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10.

4.2.5. Nos casos em que o número de vagas reservadas resulte em fração, o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

4.2.6. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, haverá aproveitamento dos inscritos classificados no sistema de ampla concorrência.

4.3. Das vagas dos Tutores:

GAT	ATIVIDADES (Item 3.1.1)	VAGAS
Eixo 1 - Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde		
GAT 1.1: Avaliação dos territórios vulneráveis e diagnóstico situacional das condições de saúde e ambientais na área adstrita aos serviços de atenção primária à saúde da Coordenadoria Norte, produzindo cuidado em saúde mental para proteger e recuperar a saúde e o bem-estar da população.	I a V	02 (duas)
GAT 1.2: Educação em saúde mental e psicossocial: produção de cuidado no território em situações de emergências climáticas e ambientais visando a promoção, proteção e recuperação da saúde e bem-estar das populações.	VI a IX	02 (duas)
Eixo 2 - Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde		
GAT 2.1: O impacto das mudanças climáticas no acesso aos serviços especializados: organização de fluxos assistenciais e diretrizes visando a promoção da integralidade do cuidado em situações de emergência climática.	X a XII	02 (duas)
GAT 2.2: Saúde mental na gestão integral de riscos e desastres no contexto da emergência climática em Porto Alegre: qualificação da gestão do cuidado e da rede de atenção à saúde, com foco na integralidade e no acesso	XIII a XVI	02 (duas)
Eixo 3 - Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais		
GAT 3.1: Fortalecimento da capacidade de resposta do sistema de saúde municipal na educação ambiental e no controle e monitoramento da qualidade da água com vistas à redução das doenças de veiculação hídrica nas situações de desastres climáticos.	XVII a XX	02 (duas)

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

5.1. Compete ao Tutor Coordenador do GAT:

- I - coordenar o planejamento, o gerenciamento e o monitoramento das atividades do grupo, em articulação com tutor e preceptor, garantindo a execução das propostas e o registro das ações desenvolvidas;
- II - orientar o planejamento das atividades do GAT, conjuntamente com seus integrantes, observada a vinculação a apenas um grupo;
- III - acompanhar a frequência dos estudantes, tutores e preceptores, com base nos registros encaminhados; e

IV - preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

5.2. Compete ao Tutor do GAT:

I - orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;

II - exercer a supervisão docente-assistencial, em campo, como parte de sua atividade universitária, sem prejuízo das demais atribuições acadêmicas;

III - realizar o registro das atividades e da frequência, encaminhando as informações ao(à) Coordenador(a) do GAT para validação mensal; e

IV - preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

6. DOS VALORES E REPASSES DAS BOLSAS

6.1. As bolsas concedidas por meio do presente Edital serão cadastradas no SIGPET-Saúde.

6.2. Os valores das bolsas para tutor coordenador de GAT têm, como referência, as bolsas de modalidade de produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1B, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, A. Atualmente no valor de R\$1.400,00.

6.3. Os valores das bolsas para tutor de GAT têm, como referência, as bolsas de modalidade de produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1C, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, A. Atualmente no valor de R\$1.300,00.

6.4. O pagamento das bolsas será efetuado ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira na Saúde - CGPO/SGTES/MS, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, em conta bancária específica informada pelo beneficiário.

6.5. Os bolsistas receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta corrente individual, a ser informada no momento do cadastro no SIGPET-Saúde.

6.6. Os participantes que apresentarem restrição junto à Receita Federal deverão regularizar sua situação para fins de homologação do pagamento no SIGPET-Saúde, sendo admitida, enquanto perdurar a irregularidade, apenas a participação na condição de voluntário.

6.7. A bolsa do PET-Saúde não poderá ser acumulada com outra bolsa do Programa PET-Saúde nem com bolsas destinadas a atividades de monitoria, orientação ou supervisão estudantil na graduação.

7. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE TUTORES

7.1. Para concorrer às vagas, o docente deve:

a) pertencer ao quadro de docente permanente da UFCSPA em exercício, conforme perfil da vaga, e não estar em afastamento de qualquer natureza;

b) possuir atuação nos cursos de graduação de nível superior;

c) ter disponibilidade para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão no território e nos serviços de saúde pertencentes ao Distrito Docente Assistencial Coordenadoria Norte de Porto Alegre/ - RS, bem como e em outros locais definidos pelas ações do projeto;

d) ter disponibilidade para iniciar as atividades no PET-Saúde: -Clima imediatamente após o resultado final de seleção.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1. O candidato deve realizar a sua inscrição por meio do formulário online, contendo a Planilha de Pontuação do Currículo Lattes, no link <https://forms.gle/sRW2f6KS4rgLWKmp6>, no período de 26 a 30 Junho de 2026.
- 8.2. Os critérios de seleção, de caráter classificatório, são os seguintes:
- formação e titulação acadêmica na área da saúde e/ou áreas relacionadas aos GAT, nos últimos 5 anos;
 - experiência docente nos cursos da área da saúde e/ou áreas relacionadas aos GAT, nos últimos 5 anos;
 - atuação prévia em projetos de extensão, pesquisa ou inovação em temáticas relacionadas aos GAT, nos últimos 5 anos;
produção científica ou técnica relacionada às temáticas dos GAT, nos últimos 5 anos;
 - experiência em projetos PET-Saúde;
 - ter contribuído previamente na elaboração e na articulação da proposta atual, ou anteriores, em projetos PET-Saúde da UFCSPA.
- 8.3. A pontuação referente aos critérios elencados no item 8.2 encontra-se descrita no ANEXO do presente Edital.
- 8.4. Entende-se por homologação da inscrição o preenchimento completo das informações. Inconsistências ou omissões cadastrais podem implicar na não homologação das inscrições.
- 8.5. A homologação das inscrições será divulgada no dia 01 de Julho de 2026, no sítio institucional da UFCSPA (<https://ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/mais/pet-saude>).
- 8.6. Caso os docentes selecionados não assinem o Termo de Compromisso do PET-Saúde: Clima,, será realizada chamada do suplente.

9. DO CRONOGRAMA

- 9.1. As atividades desta seleção ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	26 a 30 de junho de 2026
Divulgação da relação preliminar de inscrições homologadas	01 de julho de 2026
Interposição de recursos em relação à relação preliminar das inscrições homologadas	02 de julho de 2026
Divulgação da relação final das inscrições homologadas	03 de julho de 2026
Seleção	06 e 07 de julho de 2026
Divulgação do resultado preliminar da seleção	08 de julho de 2026
Interposição de recursos em relação ao resultado preliminar de seleção	09 de julho de 2026
Divulgação do resultado final da seleção	10 de julho de 2026
Assinatura do termo de compromisso	10 (a partir das 17h) a 13 (até às 13h) de julho de 2026
Início das Atividades	13 de julho de 2026

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1. Não havendo o preenchimento de vagas publicadas neste edital, considera-se a possibilidade de convite pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).
- 10.2. O início das atividades está previsto para a segunda semana do mês de julho de 2026, em dia e sala a serem definidos e informados pela Comissão Coordenadora do Projeto PET-Saúde: Clima.

- 10.3. Para maiores informações, entrar em contato pelo e-mail petclimaufcspa@gmail.com.
- 10.4. Casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Projeto PET-Saúde: Clima para o Edital SGTES-MS nº 23/2026.

Porto Alegre, 26 de junho de 2026.

MARILU FIEGENBAUM

Pró-Reitora de Graduação

ANEXO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CLASSIFICATÓRIOS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação e Titulação Acadêmica na área da saúde e/ou em temáticas relacionadas aos GAT de interesse, nos últimos 5 anos.	Doutorado (0,5) Pós-Doutorado (0,5) Formações voltadas às temáticas relacionadas ao grupos de aprendizagem tutorial (0,5 cada)	1,5
Experiência docente nos cursos da área da saúde e/ou em temáticas relacionadas aos GAT, nos últimos 5 anos.	Listar disciplinas, curso de graduação em que ocorreram e ano/semestre (0,5 por disciplina)	1,5
Atuação prévia em projetos de extensão, pesquisa ou inovação em temáticas relacionadas aos GAT de interesse, nos últimos 5 anos.	Listar projetos e o ano em que ocorreram (0,5 por projeto)	1,5
Produção científica ou técnica relacionada às temáticas dos GAT de interesse, nos últimos 5 anos.	Listar produções científicas ou técnicas e o ano em que ocorreram (0,5 por produção científica ou técnica)	1,5
Experiência em projetos PET-Saúde.	Listar os Editais dos projetos PET-Saúde e data de vigência (0,5 por projeto Pet-Saúde)	2,0
Ter contribuído previamente na elaboração e na articulação da proposta atual, ou anteriores, em projetos PET-Saúde da UFCSPA.	Listar os Editais dos projetos Pet-Saúde UFCSPA e data de vigência (0,5 por projeto Pet-Saúde)	2,0



Documento assinado eletronicamente por **Marilu Fiegenbaum, Pró-Reitora de Graduação**, em 26/06/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2501240** e o código CRC **70608933**.
